

PORTARIA Nº 027/2020
DE 17 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP

A Presidenta interina do Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§2º Funcionários/as gestantes, idosos/as e pessoas com doença crônica que aumente o risco de mortalidade pelo COVID-19 terão prioridade de análise de sua situação, pela Comissão Especial, a qual poderá fazer uso da determinação de ponto facultativo ou de teletrabalho.

§3º A Comissão Especial poderá instituir o teletrabalho para atividades que não demandem presença física do/a funcionário nas Sedes Estadual e de Seccionais, bem como a organização de rodízios a garantir atividades que demandem presença física nos espaços do CRESS/SP.

(...)

§5º Pelo período de vigência da presente Portaria, o horário de funcionamento e atendimento do CRESS/SP será de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00.

(...)

Art. 4º.....

§4º A condição de portador de doença crônica referida no parágrafo anterior dependerá de comprovação por meio de relatório médico entregue pelo/a funcionário/a ou acessado nos arquivos deste/a, se o caso.

(...)

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor no dia 17 de março de 2020, com duração por tempo indeterminado e podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo.”

Art. 2º Republicue-se a Portaria nº 026/2020 do CRESS/SP consolidada com as alterações da presente Portaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de março de 2020.

PATRICIA FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTA INTERINA
CRESS/SP9ª REGIÃO/SP nº 48178